

**V SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2015)**

**O CONFLITO ENTRE A LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O DIREITO À
PRIVACIDADE NO MARCO CIVIL DA INTERNET**

Autora: Laiza rabaioli

Orientador: Prof. Dr. Fabiano Menke

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Classificação temática: Direito Civil

A pesquisa se propõe a investigar os efeitos da promulgação da Lei 12.965/2014, denominada de “Marco Civil da Internet”, na relação entre a liberdade de expressão e o direito à privacidade. Por meio do método hipotético-dedutivo de abordagem, pretende-se verificar se os artigos 2º e 3º do texto legal supracitado podem ensejar uma interpretação hierárquica entre os direitos, distinta do entendimento constitucional acerca da questão, de modo a conceder, de antemão, prioridade à liberdade de expressão em face dos demais direitos da personalidade (THOMPSON, 2013). Nesse sentido, busca-se uma visão crítica e ampla sobre a problemática em tela, abarcando, pois, os textos legais, as produções doutrinárias e as decisões jurisprudenciais. Os textos legais confrontados foram a Constituição Federal (art. 1º, III, art. 5º, IV, IX, X e art. 220, caput), o Código Civil (arts. 11-21) e o Marco Civil da Internet; nos dois primeiros, diferentemente do Marco Civil, não se constatou qualquer possibilidade de prevalência da liberdade de expressão em relação aos demais direitos fundamentais e da personalidade. Doutrinariamente, preconiza-se que as colisões entre direitos fundamentais – quais sejam: entre o direito à liberdade de expressão e à privacidade – devem ser solucionadas assentando-se nos mecanismos de ponderação, cujo conteúdo deve ser dado pelo princípio da proporcionalidade à luz do caso concreto. Com o intuito de aferir a aplicabilidade prática das considerações expostas na doutrina, examinou-se o material jurisprudencial. As decisões apreciadas foram obtidas a partir da busca pelas palavras-chave “liberdade de expressão”, “privacidade” e “internet”. Inicialmente, apresentaram-se 838 resultados, os quais foram filtrados sob dois critérios: i) data de ocorrência do fato posterior à promulgação do Marco Civil; ii) julgamento proferido por um dos seguintes órgãos: TJ-MA, TJ-RJ, TJ-RS e TJ-SP. Selecionaram-se, finalmente, dez casos, os quais procuram representar, em linhas gerais, um recorte da posição atualmente adotada pela jurisprudência frente aos conflitos entre liberdade de expressão e direito à privacidade. O estudo dos acórdãos concluiu que a suposta hierarquização entre direitos não vem sendo reconhecida pelos Tribunais, visto que a resolução das colisões ainda repousa na prática da ponderação, sem qualquer presunção de prevalência da liberdade de expressão que se concretize antes da análise do caso concreto.

Palavras-chave: Marco Civil da Internet. Liberdade de expressão. Direito à privacidade. Conflito. Ponderação.